

CHINA E SUA POLÍTICA COM OS REFUGIADOS NORTE-COREANOS

Ana Flávia Firmino de Oliveira Rocha, UFRN, ana.flavia.rocha.016@ufrn.edu.br

Rafael Pinheiro Camelo, UFRN, rafpc07@gmail.com

INTRODUÇÃO

O termo “refugiados” refere-se às pessoas que deixam seu país de origem devido a situações extremas, as quais de alguma forma tornam a vida daquelas insustentável e perigosa. Fazem parte dessas estatísticas os norte-coreanos que fogem de seu país devido à fome e perseguições políticas. Muitos refugiados norte-coreanos vão até a China em busca de melhores condições de vida, para obter e ter direitos às necessidades básicas, em consequência da situação precária e de vulnerabilidade a qual se encontra em seu país. No entanto, durante sua permanência no território chinês, grande parte destes norte-coreanos acabam se tornando reféns de pessoas que ameaçam denunciá-los à polícia chinesa caso não acatem o que lhes for ordenado. Isto porque o governo chinês não classifica os norte-coreanos como refugiados, mas sim como migrantes econômicos, enfrentando o risco de serem presos e deportados de volta para a Coreia do Norte.

OBJETIVOS

Identificar as violações do governo da China no acolhimento de norte-coreanos como migrantes econômicos, e não refugiados políticos, em dissonância com a Convenção de Genebra das Nações Unidas e o Protocolo de 1967 da Assembleia Geral das Nações Unidas, os quais é signatária.

RESULTADOS

A China assinou e ratificou a Convenção de Genebra relativa ao Estatuto de Refugiados (1951) e o Protocolo de 1967. Nesse ínterim, o art. 35 da Convenção deixa explícito que os Estados signatários dos tratados têm a missão de cooperar com o Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, bem como supervisionar a aplicação dos direitos dos refugiados vigentes na Convenção.



CONCLUSÃO

A China descumpra com os tratados ratificados, dando prioridade a um protocolo de fronteira bilateral, de 1986, que compartilha com a Coreia do Norte. Sendo assim, apesar de haver organizações voltadas para os direitos dos refugiados e tratados que versam sobre o tema, a China viola-os na medida em que não reconhece os cidadãos norte-coreanos como refugiados e tampouco os trata como tal, ainda que seja signatária da Convenção de Genebra relativa ao Estatuto de Refugiados (1951) e do Protocolo de 1967. Para a China, é preferível manter a boa relação com a Coreia do Norte, do que cumprir com as obrigações assumidas no direito aos refugiados.

METODOLOGIA

Realizou-se uma abordagem qualitativa com fontes de análise documental, através da revisão bibliográfica de legislações e artigos relativos à temática, bem como a pesquisa de dados fornecidos por organizações internacionais.

Além disso, o Art. 33 da Convenção é explícito quanto ao comportamento de um país no que se refere a um refugiado ilegal no país: compreende-se que a situação ilegal deste não deve ser razão para haver expulsão ou devolução ao território no qual se encontrava anteriormente, já que é presumível que o indivíduo estivesse fugindo de algum contexto extremo.

Ainda, importa ressaltar que, crimes como escravidão, violência sexual, tortura e outros crimes contra humanidade são realizados com os “desertores” que retornam forçadamente a Coreia do Norte, por causa da política da China de deportação de refugiados norte-coreanos.

REFERÊNCIAS

CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS (1951). Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf. Acesso em: 13 ago. 2023.

Kris Janowski. UNHCR seeks access to North Koreans detained in China: officials from the un refugee agency have asked china for access to 48 north koreans arrested while trying to leave the country by boat last saturday, urging beijing not to send them back to their country.. 2003. Disponível em: <https://www.unhcr.org/news/latest/2003/1/3e2d81b94/unhcr-seeks-access-north-koreans-detained-china.html>. Acesso em: 12 ago. 2023.

PROTOCOLO DE 1967 RELATIVO AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Protocolo_de_1967_Relativo_a_o_Estatuto_dos_Refugiados.pdf. Acesso em: 12 ago. 2023.